

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2021/1º SEMESTRE****COMPLEMENTAÇÃO AOS EDITAIS Nº 02 – UNIT SE, Nº 02 – UNIT AL, Nº 01 – FITS PE DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

A Sociedade de Educação Tiradentes, entidade mantenedora da Universidade Tiradentes, sediada em Aracaju/SE; do Centro Universitário Tiradentes, sediado em Maceió/AL, e; da Faculdade Tiradentes, sediada em Jaboatão dos Guararapes/PE, todas no âmbito de suas autonomias acadêmico-administrativas, resolvem, conjuntamente, promoverem processo seletivo unificado para preenchimento de 285 (duzentos e oitenta e cinco) vagas de seus cursos de Medicina, conforme critério e condições de ingresso estipuladas em seus respectivos editais, bem como nas informações e orientações previstas neste edital.

CURSO, LOCALIDADE, TURNO E VAGAS			
TURNO	CURSO	LOCALIDADE	VAGAS
INTEGRAL	MEDICINA	ARACAJU/SE	80
	MEDICINA	ESTÂNCIA/SE	45
	MEDICINA	MACEIÓ/AL	70
	MEDICINA	JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	90

**1. DA COMPLEMENTARIEDADE AO EDITAL DAS IES**

1.1. O presente Edital é complementar aos editais expedidos pelas instituições de ensino participantes deste edital e acima nomeadas.

1.2. O processo seletivo para as vagas dos cursos de medicina é disciplinado pelos editais correspondentes e expedidos por cada uma das instituições de ensino, de forma que o aproveitamento das notas obtidas pelos candidatos para preenchimento das 285 (duzentos e oitenta e cinco) vagas disponibilizadas pelas IES será regido pelo presente Edital.

1.3. Os candidatos deverão, inicialmente, optar por uma das instituições de ensino superior acima indicadas e submeter-se a uma das vagas ofertadas para o curso de Medicina. Além disso, poderão indicar, opcionalmente, a título de segunda opção e terceira opção, ingresso em outras duas instituições de ensino superior participantes deste processo seletivo unificado para concorrer ao preenchimento de vagas nos respectivos cursos de Medicina.

1.4. A inscrição para o certame deverá ocorrer em uma das páginas eletrônicas das instituições de ensino, independente das opções que o candidato indicou. O candidato também terá que escolher o local onde quer realizar a prova.

**2. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA**

2.1. Os 285 (duzentos e oitenta e cinco) primeiros classificados serão convocados, de acordo com a ordem de desempenho no processo seletivo de medicina, para efetuarem a matrícula no 1º Semestre de 2021, no prazo estabelecido de 12 a 18 de dezembro de 2020.

2.2. Dentro do limite de vagas estabelecido para cada unidade de ensino ofertante do Curso de Medicina, o aluno será convocado conforme a ordem de desempenho no processo seletivo de Medicina dentre as opções indicadas.

2.3. A convocação dos candidatos para a realização das matrículas acontecerá de forma conjunta (ao mesmo tempo) em todas as unidades, seguindo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

2.4. Caso o candidato que indicou, por sua vontade, segunda opção e terceira opção, escolha por realizar a matrícula em uma dessas unidades, mesmo não sendo sua 1ª opção, implicará no encerramento do processo seletivo desse aluno nas demais opções.

2.5. A matrícula efetivada em qualquer das opções implica no encerramento do processo seletivo para o aluno matriculado, inclusive, não poderá concorrer na condição de excedente a vagas que eventualmente venham a surgir em qualquer das unidades de ensino.

2.6. O candidato convocado para o preenchimento de vaga nas unidades de ensino correspondente a segunda e terceira opções que manifestar não ter interesse na vaga continuará na lista de excedentes da primeira opção.

2.7. Os candidatos excedentes terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula.

2.8. A manifestação de não interesse encerra o processo seletivo para o candidato relativo às vagas disponibilizadas nas unidades de ensino correspondentes à segunda e terceira opções, inclusive em relação as suas listas de excedentes.

### **3. DA VINCULAÇÃO DAS VAGAS APÓS A MATRÍCULA**

3.1. A matrícula garante ao candidato a vinculação à instituição de ensino superior ofertante do curso de medicina para o qual o aluno optou por realizar o ato de matrícula.

3.2. As instituições de ensino superior participantes deste edital são autônomas e não estão submetidas as normas institucionais expedidas pelas outras, de forma que o aluno deverá submeter-se e adequar-se as normas e regimentos internos da instituição de ensino para a qual efetuou matrícula.

3.3. A desistência do ato de matrícula implica na perda do vínculo acadêmico com a instituição de ensino superior ofertante do curso de medicina para o qual o aluno optou por não realizar o ato de matrícula.

3.4. A transferência externa de instituição de ensino superior é possível nos termos regulados pela legislação educacional e pelas normas institucionais de cada instituição de ensino no âmbito de sua autonomia, e desde que haja vaga e ocorra mediante processo seletivo próprio para o preenchimento de vaga não ocupada.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo Unificado de Medicina 2021.1 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital complementar, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Vestibular.

4.2. O Processo Seletivo Unificado de Medicina 2021.1 é válido exclusivamente para o ingresso no 1º Semestre de 2021.

4.3. A COMPESE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

4.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE.

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2020.



TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

**Vice-Presidente Acadêmico**